



## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 08/2014

Concede Pensão por Morte a Beneficiário

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **EDMILSON MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. RG 21.675.399-5 SSP/SP, CPF 131.232.868-19, companheiro, beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal inativa **OLGA MARIA RITIS BUENO**, portadora da C.I. M – 6.661.541, CPF 542.285.306-72, cargo efetivo de Professor I, da Lei Municipal nº. 1.985/92, falecida em 09/11/2010, o benefício de pensão previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora falecida, a partir de 21/11/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 29 de janeiro de 2014.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*